



PORTARIA Nº 019 /2014-SEAD

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá**, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº.1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 pelo disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e pelo Decreto nº 1775, de 01.04.2013, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo nº 2013/58153 - SEAD; e

Considerando que o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando a Lei nº 949, de 23.12.2005, a qual organiza o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos profissionais de educação básica do poder Executivo Estadual;

Considerando o acordo de 13 de maio de 2009, celebrado entre o Governo do Estado e o sindicato dos Servidores Públicos em Educação no Amapá – SINSEPEAP, que concedeu 02 (dois) padrões relativos ao período de Estágio Probatório aos servidores;

Considerando que a servidora **Sheila Jaciara Medeiros Ribeiro**, cumpriu o Estágio Probatório entre 2000 a 2002;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (dois) padrões de Progressão Funcional Horizontal a servidora **Sheila Jaciara Medeiros Ribeiro**, ocupante do Cargo de **Professor**, Matrícula **859958**, Grupo **Magistério**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na **SEED**, passando da **Classe A Padrão 07** para **Classe A Padrão 08** e da **Classe A Padrão 08** para **Classe A Padrão 09**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de **01.12.2008 à 01.04.2009**.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2014.

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração.